

EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 02/2026

Coleta de Preços — Aquisição de bens e contratação de serviços de forma contínua e parcelada, sob demanda

Critério de julgamento:

MAIOR PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA (preços fixos, não sujeitos a disputa)

A **Sociedade Brasileira de Defesa da Criança e do Adolescente (SBDCA)**, atuando como **Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA)**, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ nº 37.992.856/0001-09, torna público que realizará **SELEÇÃO DE FORNECEDORES, na modalidade coleta de preços, preços fixos definidos no Plano de Trabalho** e seleção pelo critério de **maior pontuação por qualidade e experiência**, regido por seu Regulamento de Compras e Contratações e pelas disposições da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e do Decreto nº 8.726/2016, no âmbito da execução do **Aditivo nº 01/2026 ao Termo de Fomento nº 953469/2023** — Projeto “*Democracia, Direitos: Crianças e Adolescentes – Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos nas Unidades Federativas*”, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Forma de envio das propostas	Em envelope lacrado, protocolado na sede, ou por e-mail para forumdca@forumdca.org.br , com o assunto “Seleção de Fornecedores nº 01/2026 – Lote nº ____”
Prazo para recebimento das propostas	de 14 a 25 de julho.
Data de abertura e classificação	27 de julho.
Pedidos de esclarecimento e impugnação	até 29 de julho pelo e-mail forumdca@forumdca.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de fornecedores para a aquisição de bens e a contratação de serviços, de forma contínua e parcelada, conforme a necessidade e o cronograma de execução do projeto, divididos nos seguintes lotes:

- Lote 1 — Passagens aéreas, transfer e bagagem (serviços de agenciamento de viagens);
- Lote 2 — Equipamentos e materiais permanentes;
- Lote 3 — Materiais promocionais e de consumo;
- Lote 4 — Fornecimento de alimentação para os encontros do projeto.



1.2. As especificações técnicas, os quantitativos estimados e os valores de referência de cada lote constam do Anexo I – Termo de Referência.

1.3. As quantidades indicadas são estimativas para toda a vigência e não obrigam a contratante a adquirir a totalidade, servindo apenas de parâmetro para a elaboração das propostas. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida à medida da necessidade do projeto.

1.4. Não se trata de Sistema de Registro de Preços; a seleção resultará na celebração de contrato de fornecimento com execução parcelada e sob demanda, na forma da minuta do Anexo IV.

2. DO VALOR DE REFERÊNCIA E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor global estimado da presente contratação, somados todos os lotes, é de **R\$ 455.738,10** (valor de referência), conforme detalhamento por lote no Anexo I.

2.2. As despesas correrão à conta dos recursos do Termo de Fomento nº 953469/2023 e respectivo Aditivo nº 01/2026, observado o Plano de Trabalho e as rubricas do Plano de Aplicação aprovado.

2.3. Os valores de referência unitários constituem preço máximo aceitável, sendo desclassificadas as propostas com valores superiores.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto do lote a que concorrerem, que atendam às exigências deste Edital e apresentem a documentação de habilitação exigida.

3.2. É admitida a participação em um, alguns ou todos os lotes, apresentando-se proposta específica para cada lote de interesse.

3.3. Está vedada a participação de:

- pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública ou com a organização, ou declaradas inidôneas;
- empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto do lote.

4. DA ADESÃO AOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

4.1. Como os preços são fixos, a proponente não apresentará proposta de preços em disputa, mas sim termo de adesão aos valores do Anexo I (modelo do Anexo II), declarando que fornecerá os itens do(s) lote(s) de interesse pelos preços estabelecidos.

4.2. Para fins de pontuação, a proponente apresentará documentação comprobatória de experiência, especialmente atestados de capacidade técnica, contratos, notas fiscais ou declarações que comprovem o fornecimento/prestação a projetos executados por organizações da sociedade civil e/ou no âmbito de termos de fomento, colaboração ou parceria (MROSC/Transferegov).

4.3. A validade da adesão não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

5. DA SELEÇÃO POR QUALIDADE E EXPERIÊNCIA



5.1. Encerrado o prazo, a Comissão de Compras verificará a habilitação e a adesão aos preços fixos e, entre as proponentes habilitadas, atribuirá pontuação segundo a experiência comprovada, sendo selecionada, para cada lote, a de maior pontuação total.

5.2. A experiência não constitui requisito eliminatório: a ausência de atestados não impede a participação, apenas resulta em pontuação zero no respectivo quesito.

5.3. A pontuação observará a matriz abaixo (máximo de 100 pontos), computando-se apenas atestados/documentos válidos e pertinentes:

Quesito de experiência	Pontos por comprovação	Pontuação máxima
Experiência em fornecimento/prestação no âmbito de termos de fomento, colaboração ou parceria (MROSC/Transferegov), por atestado	15 pontos	60 pontos
Experiência em fornecimento/prestação a projetos executados por organizações da sociedade civil (OSCs), por atestado	10 pontos	40 pontos
Pontuação máxima total	100 pontos	

5.4. Cada atestado só será computado uma vez e no quesito de maior pontuação a que se enquadrar, vedada a contagem em duplicidade.

5.5. Havendo empate na pontuação total de um lote, o desempate observará, sucessivamente: (a) maior número de atestados no quesito de termos de fomento/colaboração/parceria; (b) maior número de atestados no quesito de projetos de OSCs; (c) maior tempo de atuação da empresa no ramo do objeto.

5.6. A Comissão de Compras poderá diligenciar para confirmar a autenticidade e a pertinência dos documentos apresentados.

5. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO

5.1. Encerrado o prazo de recebimento, a Comissão de Compras procederá à abertura das propostas e à sua classificação por ordem crescente de preço, por lote.

5.2. Será considerada vencedora a proposta de menor preço por lote, observado o valor máximo de referência, desde que atendidas as especificações do Termo de Referência.

5.3. A Comissão de Compras verificará a aceitabilidade do preço e a exequibilidade da proposta mais bem classificada, podendo negociar a obtenção de condições mais vantajosas.

5.4. Em caso de empate, será assegurada preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, e, persistindo, o desempate observará sorteio.



6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante mais bem classificada em cada lote deverá comprovar sua regularidade mediante a apresentação de:

- Habilitação jurídica: ato constitutivo/contrato social e alterações; inscrição no CNPJ;
- Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas federal (conjunta União/INSS), estadual/distrital, municipal, FGTS e CNDT;
- Qualificação técnica: comprovação de aptidão para fornecimento compatível com o objeto do lote (atestado ou documento equivalente), quando exigido no Termo de Referência;

6.2. A verificação da regularidade poderá ser feita por consulta aos sítios oficiais emissores das certidões.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarada a vencedora, será concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação da intenção de recurso, e, havendo, igual prazo para razões e contrarrazões.

7.2. Os recursos serão dirigidos à Coordenação do Projeto, que decidirá ouvida a Comissão de Compras.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos, o objeto será adjudicado à vencedora e o resultado homologado pela autoridade competente do FNDCA/SBDCA.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO CONTÍNUO SOB DEMANDA

9.1. A adjudicatária será convocada para assinar o Contrato de Fornecimento (Anexo IV) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. O fornecimento será contínuo e parcelado, executado exclusivamente mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela contratante conforme a necessidade do projeto, não gerando à contratada direito à aquisição das quantidades estimadas.

9.3. Os preços registrados no contrato permanecerão fixos durante a vigência, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovadas.

9.4. Cada AF indicará o item, a quantidade, o local e o prazo de entrega/execução.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por interesse das partes, limitada ao prazo de vigência do Termo de Fomento nº 953469/2023 (10/12/2027).

11. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS

11.1. Os bens e serviços serão entregues/executados nos prazos e locais definidos em cada Autorização de Fornecimento, atendendo às unidades federativas onde ocorrerem as atividades do projeto.



11.2. O recebimento será provisório, para verificação de conformidade, e definitivo após a aferição da qualidade e das especificações, sendo recusados itens em desacordo.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente à AF, mediante transferência bancária.

12.2. O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Cabe à contratada fornecer os bens/serviços nas condições, prazos e qualidade contratados; manter a regularidade fiscal; e substituir, às suas expensas, itens recusados.

13.2. Cabe à contratante emitir as Autorizações de Fornecimento; receber e conferir o objeto; e efetuar os pagamentos devidos.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Pelo descumprimento das obrigações, a contratada ficará sujeita a advertência, multa (de 0,5% a 10% sobre o valor da AF ou do contrato), suspensão do direito de contratar com a organização e demais sanções cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital até a data indicada no quadro da sessão, pelo e-mail forumdca@forumdca.org.br, sendo as respostas divulgadas aos participantes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente processo poderá ser revogado por razões de interesse do projeto ou anulado por ilegalidade, sem que caiba indenização, ressalvado o direito ao pagamento pelo já fornecido.

16.2. A participação implica aceitação integral das condições deste Edital e seus Anexos.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, observados o Regulamento de Compras da organização e a legislação do MROSC.

16.4. Integram este Edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta; Anexo III – Modelos de Declarações; Anexo IV – Minuta do Contrato de Fornecimento.

Brasília/DF, 13 de julho de 2026

Ricardo Washington Moraes de Melo

Secretário Nacional | FNDCA / SBDCA



SCS Quadra 2 Bloco C, NR 22, sala
609 Parte C 250, Asa Sul,
Brasília-DF – CEP: 70300-902



+55 61 99566-1910



forumdca@forumdca.org.br

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: aquisição de bens e contratação de serviços, de forma contínua e parcelada sob demanda, para a execução do projeto “Democracia, Direitos: Crianças e Adolescentes”, distribuídos nos lotes abaixo.
2. Justificativa: os itens decorrem exclusivamente da Meta 5 / Etapa 5.2 do Aditivo nº 01/2026 ao Termo de Fomento nº 953469/2023 — realização dos 15 Encontros Estaduais de Adolescentes (14 estados que sediaram os encontros em 2024/2025 e 1 encontro específico na região do Marajó-PA), para fomento e ampliação dos Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs) estaduais e distrital. As aquisições das etapas anteriores, já executadas, não integram este processo.
3. Especificações, quantitativos estimados e valores de referência:

LOTE 1 — Passagens aéreas, transfer e bagagem

Item	Especificação	Unid.	Qtd. estimada	Valor de referência (unit.)
1	Passagem aérea nacional, ida e volta, incluídas taxas de embarque, para deslocamento de participantes e equipe aos 15 Encontros Estaduais de Adolescentes.	bilhete	57	R\$ 4.512,30
2	Transfer/traslado terrestre via agência (aeroporto ↔ local do evento/hospedagem).	serviço	81	R\$ 70,00
3	Despesa de bagagem (franquia adicional de bagagem despachada).	unidade	45	R\$ 180,00
Valor total estimado do lote			R\$ 270.971,10	

LOTE 2 — Equipamentos e materiais permanentes

Item	Especificação	Unid.	Qtd. estimada	Valor de referência (unit.)
1	Tablet (armazenamento mín. 256GB, RAM mín. 12GB, tela mín. 11", suporte a caneta/stylus, capa com teclado, Wi-Fi e 4G/5G, gravação audiovisual, aptos à sistematização das contribuições dos adolescentes).	unidade	3	R\$ 7.499,00
Valor total estimado do lote			R\$ 22.497,00	

LOTE 3 — Materiais promocionais e de consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtd. estimada	Valor de referência (unit.)
1	Material promocional (kit por evento/unidade federativa): banners, faixas, camisetas, sacolas, blocos, canetas, crachás e afins, conforme identidade visual do projeto.	kit/evento	15	R\$ 5.500,00
2	Material de consumo para os encontros (papelaria, materiais lúdicos e insumos de oficina).	conjunto	12	R\$ 350,00
Valor total estimado do lote				R\$ 86.700,00

LOTE 4 — Fornecimento de alimentação

Item	Especificação	Unid.	Qtd. estimada	Valor de referência (unit.)
1	Fornecimento de alimentação (coffee break e/ou refeição por participante/dia) durante os 15 Encontros Estaduais de Adolescentes.	refeição	1500	R\$ 50,38
Valor total estimado do lote				R\$ 75.570,00

4. Local de entrega/execução: sede do projeto em Brasília/DF e/ou nas unidades federativas onde ocorrerem as atividades, conforme cada Autorização de Fornecimento.

5. Prazo de entrega: conforme indicado em cada AF; para passagens aéreas, a emissão deverá ocorrer em até 24 horas da solicitação.

6. Critério de julgamento: menor preço por lote (para o Lote 1, admitida a alternativa de maior desconto sobre tarifas, conforme item 4.3 do Edital).





ANEXO II — TERMO DE ADESÃO E RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

À Comissão de Compras do FNDCA/SBDCA

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2026 — Lote(s) nº _____

Razão social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone/E-mail: _____

1. Adesão aos preços

Declaramos que aderimos integralmente aos preços fixos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência para o(s) lote(s) indicado(s), comprometendo-nos a fornecer os itens nas condições, quantidades e prazos do Edital, já incluídos todos os tributos, encargos, fretes e demais despesas, com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

2. Relação de experiência (para pontuação)

Relacionamos abaixo os atestados/documentos comprobatórios anexados, para fins de pontuação conforme o item 5 do Edital:

Nº	Contratante/Projeto e objeto	Vínculo (termo de fomento/parceria ou OSC)	Documento comprobatório
1			
2			
3			
4			

Declaramos que aceitamos integralmente as condições do Edital e que as informações e documentos apresentados são verídicos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO III — MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração unificada

A empresa _____, CNPJ _____, por seu representante legal, para fins de participação na Seleção de Fornecedores nº 01/2026 do FNDCA/SBDCA, DECLARA que:

- não foi declarada inidônea nem está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou com a organização;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, XXXIII, da CF);
- não possui em seu quadro societário ou de administração dirigentes, membros do Secretariado, empregados ou consultores do FNDCA/SBDCA, nem cônjuges, companheiros ou parentes até 2º grau destes;
- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e aceita as condições do Edital.

Se enquadrada como ME/EPP, declara ainda essa condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante legal

